



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 13570-89.2013.4.01.3700 - CLASSE: 4200

AÇÃO : EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXCDOS : ANDRE LUIS SARAIVA GOMES

DE(A) : **ANDRE LUIS SARAIVA GOMES**, CPF n. 011.469.003-09;
com endereço ignorado.

FINALIDADE : **CITAR** para, no prazo de **3 (TRÊS) dias**, contados da citação, **PAGAR(EM)** a quantia de **R\$ 36.798,12 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, constante da petição inicial, mais honorários advocatícios fixados em 10% (CPC 827, §§ 1º e 2º), de conformidade com a decisão de fl. 58 e despacho proferidos nos autos em epígrafe, a seguir transcritos: **Decisão de fl. 58**: “Cite-se o(a) Executado(a) para pagar a quantia devida no prazo de 3 (três) dias, nos termos do CPC 829, devendo constar no mandado o conteúdo do *caput* e dos parágrafos do referido artigo. Fixo o valor dos honorários advocatícios em 10% (dez por cento). No caso de integral pagamento pelo(a) Executado(a) no prazo acima assinalado, o valor dos honorários será reduzido pela metade (CPC 827, § 1º). Cumpra-se. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal da 5ª Vara”. **Despacho de fl. 78**: “1- Defiro o pedido de citação por Edital (CPC 256, II), com prazo de 20 (vinte) dias. 2 - Proceda a secretaria nos moldes do CPC 257 II, incluindo-se, no corpo do edital, a advertência do CPC 257 IV. 3- Publicado o edital e transcorrido o prazo sem manifestação da Ré, intime-se a DPU para que se manifeste em sua defesa. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal da 5ª Vara”. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS : 1) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu.
2) No caso de integral pagamento no prazo de 3(três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. O valor dos honorários poderá ser elevado até vinte por cento, quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente (CPC art. 827 §§ 1º e 2º).

OBSERVAÇÃO : O presente Edital será publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

SEDE DO JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail:** **05vara.ma@trf1.jus.br**

Expedido nesta cidade de São Luís, 03/05/2019.
Eu, *CS*, (Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal